3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

4. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução 01/2018/CEPE e do presente Edital em seu inteiro teor disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

Quadro Anexo ao Edital nº 198/2018

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Vutrologia IOh)	7, 8 e 9 de janeiro de 2019	Título de Doutor	R\$ 144,00	R\$ 5.786,68
,	11, 14 e 15 de janeiro de 2019	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
	17, 18 e 21 de janeiro de 2019	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31
	les, 1608, Rodolfo Teófilo, CEP: 60.416 5.8062 e email: departamentodecirurgi			
Oceanografia Física Oh)	7, 8 e 9 de janeiro de 2019	Título de Doutor	R\$ 144,00	R\$ 5.786,68
,	11, 14 e 15 de janeiro de 2019	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
	17, 18 e 21 de janeiro de 2019	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31
ndereço eletrônico: www.labomar.uf lorário: 09 às 12 e 14 às 17 horas Ciências da Computação 40h)		Título de Doutor	R\$ 144,00	R\$ 5.786,68
	2019			
	15, 16, 17, 18 e 21 de janeiro de 2019		R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
	23, 24, 25, 28 e 29 de janeiro de 2019	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31
Local de Inscrição: Curso de Engenh ndereço: Rua Estanislau Frota, 563, elefone: (88) 3695.4608 e email: m ndereço eletrônico: www.ec.ufc.br lorário: 09 às 12 e 14 às 17 horas	-Centro, CEP: 62.010 560, Sobral/CE ichelle@sobral.ufc.br			
Vutrologia 20h)	7, 8, 9, 10 e 11 de janeiro de 2019	Título de Mestre	R\$ 69,00	R\$ 2.786,27
•	15, 16, 17, 18 e 21 de janeiro de 2019	Diploma de Graduação	R\$ 55,00	R\$ 2.236,31
ocal de Inscrição: Curso de Mediciondereço: Rua Comte. Maurocelio Roelefone: (88) 3695.4701 e email: fandereço eletrônico: www.medsobralorário: 09 às 12 e 14 às 17 horas	ocha Pontes, 100, Derby, CEP: 62.042- medsobral@ufc.br	280, Sobral/CE		

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, neste ato representada pelo seu Pró Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, fundada em fatos supervenientes à abertura do certame, por conveniência, com fulcro nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como na Súmula 473/STF, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 49/2018 destinado à aquisição de hélio líquido (gás) para atender às necessidades do Programa de Pós Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências.

> Fortaleza, 20 de DEZEMBRO de 2018 **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA** Pró Reitor de Planejamento e Administração/UFC

AVISO DE INTIMAÇÃO

Em razão de frustração da Notificação via postal, tem se que o interessado encontra se em lugar incerto e não sabido, ficando intimada a empresa ULTRA COMMERCE DISTRIBUICAO LTDA ME, CNPJ nº 12.003.969/0001 03, da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União por 04 (quatro) meses. Processo nº 23067.052517/2018 42

> Fortaleza, 20 de dezembro de 2018. **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA** Pró Reitor de Planejamento e Administração/UFC

EDITAL Nº 199, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 a 25 de janeiro de 2019, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA RESERVA		
					NEGROS	DEFICIENTES
1.1.1. Departamento de Clínica		Adjunto-A	40h/DE	01	-	-
Odontológica	(CTBMF)/Clínica Integrada I e II					
	Odontologia Ortodôntico Pediátrica	Adjunto-A	40h/DF	01	_	_

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA	
					NEGROS	DEFICIENTES
1.1.2. Departamento de Cirur-	Oncologia/Transplante de Medula Óssea	Adjunto-A	20h	01	-	-
gia						
1.1.3. Departamento de Clínica	Clínica Médica/Endocrinologia/Semiologia		40h/DE	01	-	-
Média		Adjunto-A				

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF)/Clínica Integrada I e II	Odontologia	Sem Exigência	Na área do concurso
Odontologia Ortodôntico Pediátrica	Odontologia	Sem Exigência	Na área do concurso
Oncologia/Transplante de Medula Óssea	Medicina	Sem Exigência	Ciências Médicas ou Ciências
		_	Médico-Cirúrgicas ou Oncologia ou Far-
			macologia
Clínica Médica/Endocrinologia/Semiologia	Medicina	Sem Exigência	Na área do concurso

3. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, no endereço constante do anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

4. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:





- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;
- b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.
- 5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição dirigido ao Chefe do Departamento interessado, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 5° da Resolução nº 02/2016/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:
- a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;
- b) cópia do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital:
- d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 2 do presente Edital:
- e) projeto de pesquisa em 03 (três) vias, para os seguintes setores de estudo: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial(CTBMF)/Clínica Integrada I e II , na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial(CTBMF); Odontologia Ortodôntico Pediátrica, na área do setor de estudo;
- f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para o regime de 40h/DE e no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis) reais para o regime de 20h, através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:
- g) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;
- h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto nos subitens 7.2 e 7.3.
- 5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
- 5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.
- 5.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação do títulos
- 5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.
- 5.5. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.
- 5.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 5.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.
- 5.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.
- 6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).
- 6.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.
- 6.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 6.3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número total de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).
- O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.
- 6.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.5. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.
- 7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.
- 7.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.
- 7.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo.

- 7.3. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas, por setor de estudo, for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas negras.
- 7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante requerimento a ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, até às 17 horas do último dia do período de inscrição.
- 7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.
- 7.7. Os candidatos serão informados da data, horário e local que deverão comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverão apresentar, no local de inscrição. O Candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa n° 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição.
- 8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.
- 8.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.
- 8.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
- 8.3 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 8.4 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2° da Lei n°13.656/2018. 9. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- 10. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:
- a) escrita subjetiva;
- b) didática
- c) prático-oral, somente para os setores de estudo: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial(CTBMF)/Clínica Integrada I e II; Odontologia Ortodôntico Pediátrica;
- d) defesa de projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo estudo Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial(CTBMF)/Clínica Integrada I e II; Odontologia Ortodôntico Pediátrica;
- e) avaliação de títulos.
- 10.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório. 10.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.
- 10.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:
- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
- 10.4. A sistemática das provas prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.
- 10.5. As provas didática; prático-oral e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

 10.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum
- vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

 10.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de
- 10.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.
- 11. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.





12. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/2009, conforme quadro abaixo:

№ de Vagas ofertadas no Edital	№ Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas				
			reserva para pessoas	Total	
	cia	soas negras	deficientes		
01	03	01	01	05	

- 12.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 12.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 12, será considerado reprovado.
- 12.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.
- 12.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 13. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento
- 14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.
- 15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto -A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº13.325/2016, observado o disposto no Quadro do item 1 do presente Edital:
- R\$ 9.600,92 (nove mil seiscentos reais e noventa e dois centavos),com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada;
- R\$ 3.449,83 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos),com titulação de doutor, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
- 16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.
- 17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.
- 18. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3022/2018 do Magnífico Reitor.
- 19. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.
- 20. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

 21. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. 22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra
- Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.
- 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO AO EDITAL Nº 199/2018

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

FACULDADE DE FARMÁÇIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Rua Monsenhor Furtado s/n, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP:60.441-750 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8425/3366 8400 - E-mail: dco@ufc.br- Endereço eletrônico: www.dco.ufc.br FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Rua Prof. Costa Mendes, 1608, Bloco Didático - 3º andar, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.416-200, Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8061/3366.8062 - E-mail: departamentodecirurgiaufc@gmail.com.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA Rua Prof. Costa Mendes, 1608, Bloco Didático - 4º andar, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-

140, Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8052 - E-mail: dmc@ufc.br

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 56/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 48560/2018 11 . Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Extensão "Laboratório de Pesquisa e Tecnologia em Soldagem". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional declaração de Dispensa em 18/12/2018. HELIO CORDEIRO DE MIRANDA. Coordenador do Projeto. Ratificação em 19/12/2018. HENRY DE HOLANDA CAMPOS. Reitor da Universidade Federal do Ceará. Valor Global: R\$ 1.998.373,44. CNPJ CONTRATADA: 08.918.421/0001-08 FUNDACAODE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO A.

(SIDEC - 20/12/2018) 153045-15224-2018NE800016

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO № 29/2018 - UASG 150244

Nº Processo: 000552/2018 32.

INEXIGIBILIDADE № 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA .. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL .. Objeto: Contratação de empresa para publicação no Diário Oficial da união de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante, paraatender as necessidades dos HU's da UFC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: a partir de 04/12/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 6153000400 - 2018NE802523 Fonte: 6153000300 - 2018NE801416. Data de Assinatura: 04/12/2018.

(SICON 20/12/2018) 150244 15224 2018NE802523

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 54/2018 - UASG 150244

Nº Processo: 23533001318201822 . Objeto: Aquisição de Dialisadores de fibra Oca/Capilar Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Emergencial, Conforme Parecer Jurídico № 316/2018 - SETOR JURÍDICO/HUWC/MEAC/EBSERH/MEC. declaração de Dispensa em 20/12/2018. PEDRO THEOPHILO RAMOS NETO. Gerente Administrativo do Hus. Ratificação em 20/12/2018.

JOSE LUCIANO BEZERRA MOREIRA. Superintendente do Hus. Valor Global: R\$ 96.115,50. CNPJ CONTRATADA: 01.440.590/0001-36 FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. Valor: R\$ 18.235,50. CNPJ CONTRATADA: 13.333.090/0001-84 NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.. Valor: R\$ 77.880,00

(SIDEC 20/12/2018) 150244 15224 2018NE800077

EXTRATO DE COMODATO № 16/2018

PROCESSO: 23533.001666/2017 19

ISSN 1677-7069

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2018 (PARTICIPAÇÃO) HGF/MEX CE UG 160050. Contratante: MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND DA UFC 07.272.636/0003 01 e a LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 02.357.251/0001-53. O presente contrato tem como objeto o comodato de bomba de infusão peristáltica volumétrica (150 bombas), que ficará à disposição da MEAC/UFC. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da vigência: 11/12/2018 a 06/06/2019. Data da assinatura: 11/12/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisição de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, com equipamentos cedidos em regime de comodato para atender as necessidades do HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 71/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000551/2018 98 Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA:20/12/2018.

Empress: LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95 ARP № 328/2018 (item/Quant/Vr. Unit; 01/330/39,53;02/ 27000;13,11;03/1.900;28,89;04/ 2.700/40,10;05/150.000/15,07;06/47.600/19,49;).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições de fios, clipes, hemostáticos, esponjas e cera para osso, com equipamentos cedidos e regime de comodato para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001489/2017 71. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA:20/12/2018. Empresa: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71- ARP Nº 292/2018

(item/Quant/Vr. Unit; 32/11252/ 5,40;44/30000/ 1,20;64/2044/38,00;67/8320/4,70;77/3088/25,00). ASS.: Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições de insumos para o serviço de neurocirurgia para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001548/2017 19. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA:20/12/2018.

Empresa: SURGICALLMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.608.924/0001-99 (item/Quant/Vr. Unit; 02/49/665,00; 03/37/714,94; 04/30/184,00; 05/76/214,90; 10/19/698,50;12/75/669,90;13/58/669,90;)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGOEIRA ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições insumos para endoscopia para atender as necessidades da HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001538/2017-75. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. Empresa: GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:

18.544.281/0001 09 ARP Nº315/2018 (item/Quant/Vr. Unit;21/5/850,00;52/30/1.260,00;76/10/120,00;77/10/120,00;78/10/120,00;80/10/120,00); Empresa: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 05.923.871/0001 09 ARP Nº317/2018 (item/Quant/Vr. Unit;33/200/70,00;34/200/70,00);

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de equipamentos biomédicos para atender as necessidades da MEAC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 74/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000701/2018 63. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

Empresa: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 11.050.321/0001 17 ARP №18/2018 (item/Quant/Vr. Unit;14/31/9.589,00);

ASS.: Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de equipamentos biomédicos para atender as necessidades da MEAC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 70/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000433/2018 80. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03 ARP №15/2018 (item/Quant/Vr. Unit; 10/01/1.120,00); ASS.: Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec.7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições de fios, clipes, hemostáticos, esponjas e cera para osso, com equipamentos cedidos e regime de comodato para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001489/2017-71. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. DATA DA ASSINATURA:20/12/2018.

Empresa: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIÓ LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71- ARP № 292/2018-(item/Quant/Vr. Unit; 32/11252/ 5,40;44/30000/1,20;64/2044/38,00;67/8320/4,70;77/3088/25,00). ASS.: Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO № 6/2014

Nº Processo: 139/14-44. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL Objeto: Rescisão do contrato nº06/2014,firmandoentre a Imprensa Nacional e o Hospital Universitário Walter Cantídio da Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Rescisão: 03/12/2018.

(SICON 20/12/2018) 150244 15224 2018NE800077

